

matrícula

ficha

75.788

1

São Paulo, 13 de SETEMBRO de 19 96.

IMÓVEL: CASA situada à rua da Moóca, nº.3.270, no 33º SUBDIS TRITO-ALTO DA MOÓCA, com dois pavimentos e seu TERRENO, que mede 4,50m. mais ou menos de frente para aquela rua, por 16,00m. mais ou menos, da frente aos fundos, de ambos os lados, confinando de um lado com a casa nº.3.272 da mesma rua, de propriedade de José Doriguelo, de outro lado com a casa nº.3.262 da mesma rua, de propriedade de Antonio Gomes da Rocha e na linha dos fundos com o mesmo Antonio Gomes da Rocha.

CONTRIBUINTE: Nº.028.010.0036-1.

PROPRIETÁRIO: MANOEL SOARES DE PAIVA, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Olga Cecília, nº.1.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.50.372 (25-08-1955), deste Cartório.

[Handwritten signature]

ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.01- em 13 de SETEMBRO de 1996.

Do Formal de Partilha expedido aos 08-08-1996, pelo Cartório da 6ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital e da certidão de casamento expedida aos 24-05-1966, pelo Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, extraída do termo nº.3.101, - fls.147vº do livro B-15, CONSTA que, o proprietário MANOEL SOARES DE PAIVA, na época de sua aquisição, era CASADO pelo regime da comunhão de bens, com VERGINIA SOARES DE PAIVA, - cujo casamento ocorreu aos 18-12-1943.

[Handwritten signature]
Aldo Lutz Gonzales Ferreira
ESCREVENTE HABILITADO

[Handwritten signature]

ADEMAR FIORANELI
Oficial

R.02- em 13 de SETEMBRO de 1996.

Do Formal de Partilha expedido aos 08-08-1996, pelo Cartório da 6ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de MANOEL SOARES DE PAIVA, RG.mod.19 nº.448.887 e CPF.nº. 081.760.518-53, (ocorrido aos 05-06-1995, no estado civil de

(continua no verso)

matrícula

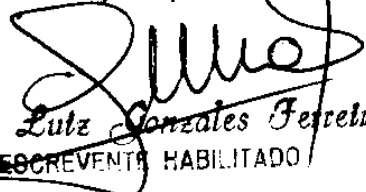
75.788

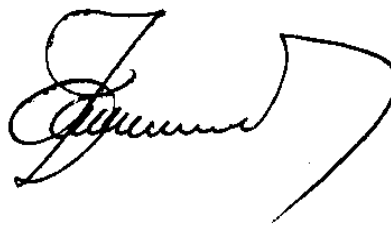
ficha

1

verso

casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com Verginia Soares de Paiva), tendo sido a partilha julgada por sentença proferida aos 11-07-1996, transitada em julgado aos 05-08-1996, **VERIFICA-SE** que, o IMÓVEL, avaliado em R\$21.537,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais), foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: à viúva meeira VERGINIA SOARES DE PAIVA, brasileira, do lar, RG. nº. 3.224.908 e CPF.nº.263.672.568-73, residente à rua da Moóca, nº.3.270, UMA PARTE IDEAL correspondente a 50% no valor de R\$10.768,50; e aos herdeiros-filhos: 1) MARIA APARECIDA SOARES FIORAVANTE, brasileira, auxiliar de escritório, RG. nº. 7.757.564 e CPF.nº.759.641.208-49, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com GERSON LUIZ FIORAVANTE, brasileiro, publicitário, RG. sob o nº.4.664.681 e CPF.nº.570.453.648-49, residentes à rua Voltolino, nº.94, 2º andar, aptº.23; 2) CLAUDIO SOARES DE PAIVA brasileiro, agente de viagem, RG.nº.3.366.248 e CPF. sob o nº.028.009.858-87, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com RUTH ANTONIO DE PAIVA, brasileira, de prendas domésticas, RG.nº.4.167.832, residentes à rua Barra Negra, nº.49; 3) ANA MARIA SOARES SIVIERI, brasileira, secretária, RG.nº.7.667.203 e CPF.nº.069.227.838-91, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com ROBERTO LUIZ SIVIERI, brasileiro, industrial, RG.nº.3.301.085 e CPF.nº.069.227.838-91, residentes à Avenida Alberto Camus, nº.572; 4) YVONE LONGO, brasileira, de prendas domésticas, RG.nº.3.224.918 e CPF.nº.064.418.538-41, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com JAIR LONGO, brasileiro, industrial, RG. sob o nº.3.428.734 e CPF.nº.030.793.768-20, residentes à rua Antonio da Costa, nº.260; e 5) CARLOS ALBERTO SOARES DE PAIVA, brasileiro, administrador de empresas, RG.nº.4.904.018 e CPF nº.366.292.868-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com INÊS MARIA TANZILLO SOARES DE PAIVA, brasileira, arquiteta, RG.nº.5.671.035, residentes à Alameda Argentina, nº.669, todos domiciliados nesta Capital, UMA PARTE IDEAL correspondente a 10% no valor de R\$2.153,70, a cada um.


 Alcio Lutz Gonzales Ferreira
 ESCRIVENTE HABILITADO



ADEMAR FIORANELI
 Oficial

(continua na ficha 2)

matrícula

75.788

ficha

02

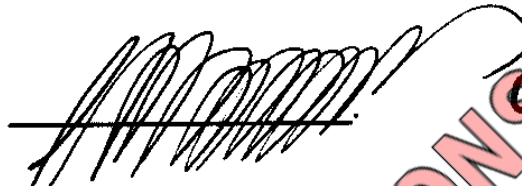
São Paulo,

01 de junho de 2015

Av. 03, em 01 de junho de 2015- (PRENOTAÇÃO n.º 360.039 de 21/05/2015).

A vista do requerimento firmando em 19/05/2015 e da Certidão expedida em 24/04/2015, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do processo n.º 1027237-61.2015.8.26.0100, faço constar na forma prevista no artigo 615-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n.º 11.382/2006, a **existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por BANCO SAFRA S/A, CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28, contra o co-proprietário, CLAUDIO SOARES DE PAIVA, CPF/MF n.º 028.009.858-87, já qualificado, cujo valor da causa é R\$15.538,83 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

A(O) escrevente:-



Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 19 de setembro de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 381.757 de 12/09/2016).

Da Certidão expedida em 12/09/2016, pela 5ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (processo n.º 1064677-91.2015.8.26.0100), na qual figuram como **exequente**: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, e como **executados**: 1) CLÁUDIO SOARES DE PAIVA e sua mulher, RUTH ANTONIO DE PAIVA, inscrita no CPF/MF n.º 214.949.578-33, qualificados no item "2" do R.02, e 2) C S P BUSINESS TRAVEL LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 02.046.370/0001-95, verifica-se que **a parte ideal correspondente a 10% do imóvel matriculado** pertencente ao casal indicado no item "1" (adquirida conforme R.02), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$887.389,28 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeados depositários, os executados indicados no item "1".

A(O) escrevente:-



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 13 de março de 2017- (PRENOTAÇÃO n.º 388.889 de 22/02/2017).

Da Certidão expedida em 22/02/2017, pelo D. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução de Título extrajudicial (processo n.º 1027237-61.2015.8.26.0100), que dá notícia a Av. 03, supra na qual figuram como **exequente**: BANCO SAFRA S/A, CNPJ/MF n.º 58.160.789/0001-28, e como **executados**: 1) CLÁUDIO SOARES DE PAIVA casado com RUTH ANTONIO DE PAIVA, qualificados no item "2" do R.02 e 2) C S P BUSINESS TRAVEL LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 02.046.370/0001-95, verifica-se que **a décima parte ideal (1/10) ou 10% do imóvel matriculado** pertencente ao casal indicado no item "1" (adquirida conforme R.02), juntamente com parte ideal do imóvel

(continua no verso)

matrícula

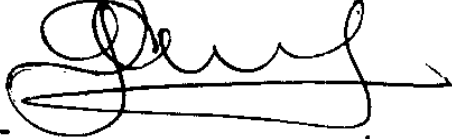
75.788

ficha

02

verso

objeto da matrícula nº 14.395, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$15.538,83.(quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Cláudio Soares de Paiva.




Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 02 de maio de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 408.442 de 18/04/2018).

Pelo Título Judicial expedido em 28/03/2018, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum - indenização por dano moral (processo nº 1122085-40.2015.8.26.0100), foi determinada a presente averbação para constar o **bloqueio da presente matrícula**, para impedir a alienação do imóvel matriculado (artigo 138, IV do CPC), enquanto se processa o feito.



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**PARA SIMPLES COMPROVADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização online disponibilizada
em www.registradores.org.br